



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 07 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.405, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Prorroga a autorização concedida ao loteamento do imóvel, descrito como **RESIDENCIAL JARDIM EUROPA** de propriedade de **ABISSAMRA GURUPI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no interesse de expandir a cidade,

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento se dá segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o que estatui o artigo 11 e seguintes da Lei 786 de 28 de junho de 1.989, que dispõe sobre parcelamento o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO o decreto 0904, de 20 de julho de 2.023 o que dispõe sobre a sobre a aprovação do Loteamento **RESIDENCIAL JARDIM EUROPA** na zona Urbana desta cidade de Gurupi-TO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, a autorização concedida ao loteamento do imóvel, descrito como **RESIDENCIAL JARDIM EUROPA** de propriedade de **ABISSAMRA GURUPI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, para executar no empreendimento em referência, os melhoramentos públicos, conforme restou aprovado no plano de loteamento do referido imóvel e demais exigências contidas no decreto nº 0904, de 20 de julho de 2.023,

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal